



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê:

- 1.ª geração — 200\$;
- 2.ª geração — 150\$.

deve ler-se:

- 1.ª geração — 2000\$;
- 2.ª geração — 1500\$.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o despacho que fixa os preços de aquisição e de venda de arroz para semente pelo Instituto dos Cereais.

Ministério da Economia:

Despacho:

Fixa os preços de intervenção a praticar pela Junta Nacional das Frutas no mercado da batata de consumo.

Fixa para a campanha de 1974-1975 os preços máximos de venda à lavoura de batata de semente importada.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO ABASTECIMENTO E PREÇOS

Despacho

A estagnação que, ao nível do produtor, se verifica no mercado da batata de consumo impõe a intervenção da Junta Nacional das Frutas, com vista a garantir um regular escoamento daquele produto relativamente à campanha de 1974.

Nestes termos, determina-se:

1.º Os preços de intervenção a praticar pela Junta Nacional das Frutas no mercado da batata de consumo são os seguintes:

- a) *Desirée*: 3\$30/kg;
- b) *Arran-Banner*: 2\$90/kg;
- c) Outras variedades: 3\$10/kg.

2.º Os preços referidos no número anterior entendem-se para a compra ao produtor de batata de consumo colocada à porta dos armazéns da Junta.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Economia, Gabinete do Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, o despacho publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 284, de 6 de Dezembro de 1974, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral,

3.º O presente despacho não é aplicável à batata de consumo *Primor*.

4.º A intervenção da Junta terá lugar durante trinta dias, contados a partir da data da publicação deste despacho.

5.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, 15 de Janeiro de 1975. — O Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, *Nelson Sérgio Melo da Rocha Trigo*.

Despacho

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 329-A/74, de 10 de Julho, e no n.º 9.º da Portaria n.º 654/74, de 11 de Outubro, determina-se o seguinte:

1.º São fixados para a campanha de 1974-1975 os seguintes preços máximos de venda à lavoura de batata de semente importada:

Variedades	No armazém do importador, por saco de 50 kg
<i>Pentland Dell</i>	318\$50
<i>Pentland Crown</i>	344\$50
<i>Maris Peer</i>	336\$00
<i>Magestic</i>	339\$00
<i>Kingedward</i>	321\$50
<i>Home Guard</i>	318\$50
<i>Up-To-Date</i>	370\$50

Variedades	No armazém do importador por saco de 50 kg
<i>Kennebec</i>	431\$00
<i>Bintje</i>	318\$50
<i>Alpha</i>	334\$50
<i>Red Pontiac</i>	440\$00
<i>Jaerla</i>	416\$00
<i>Cardinal</i>	411\$50
<i>S. Punta</i>	416\$00
<i>Multa</i>	426\$00
<i>Condea</i>	391\$50
<i>Isola</i>	391\$50
<i>Fina</i>	391\$50
<i>Hidra</i>	391\$50
<i>Agnes</i>	401\$50
<i>Patrones</i>	344\$50
<i>Monitor</i>	397\$00
<i>Avenir</i>	397\$00
<i>Ulster Torch</i>	379\$50
<i>Desirée</i>	400\$00
<i>Arran-Consul</i>	434\$50
<i>Mirka</i>	405\$00
<i>Grata</i>	391\$50

2.º No caso de transporte até ao utilizador, aos preços referidos no número anterior pode acrescer o encargo correspondente, com o limite máximo de 15\$ por saco de 50 kg.

3.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços, 15 de Janeiro de 1975. — O Secretário de Estado do Abastecimento e Preços, *Nelson Sérgio Melo da Rocha Trigo*.